



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – São Bento - Quarta-feira, 08 de novembro de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA**, gari, matrícula 1173, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o disposto no **Art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 30, § 7º da Lei Municipal nº 445/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento-PB, 07 de novembro 2017.

MARTA RANIERE DA SILVA
Presidente IMPRESB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS

ATOS DO IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA Nº 045/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **FRANCISCA HIPOLITO FERREIRA**, professora, matrícula 838, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5º art. 40 da Constituição Federal, § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e o art. 32, § 1º da Lei Municipal nº 445/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento-PB, 07 de novembro 2017.

MARTA RANIERE DA SILVA
Presidente IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 046/17

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO FILHO**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado na Secretaria de Administração e Finanças deste Município, na função de Técnico em Contabilidade, Matrícula Nº 1982, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, de acordo com as disposições do artigo art. 40, § 1º, incisos III, alínea "b" da CF de 1988 c/c art. 33, Incisos I, II e III da Lei Municipal 445/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 07 de novembro de 2017

Marta Ranieri da Silva
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – São Bento - Quarta-feira, 08 de novembro de 2017.

--